

DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Poder Legislativo Municipal

Avenida Liberdade, Nº 884, Agreste, CEP: 68920-000 | e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com | CNPJ: 23.086.804-0001/50 - CMLJ

PODER LEGISLATIVO

WALCIMAR RIBEIRO FONSECA
PRESIDENTE

WILBYSON HAROLDO FERREIRA BATISTA
VICE-PRESIDENTE

UBIMAR QUEIROGA DE SOUZA
2º VICE-PRESIDENTE

VERA LÚCIA DOS SANTOS AGUIAR
1ª SECRETÁRIA

JERONIMO DOS SANTOS DA SILVA
2º SECRETÁRIO

DENIS LIMA CHAGAS
VEREADOR

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES
VEREADOR

CLAUDENILDO GOMES DE OLIVEIRA
VEREADOR

ELIEZIO PEREIRA MORAES
VEREADOR

AMERICO PINHEIRO DOS SANTOS
VEREADOR

BENEDITO MACHADO DO CARMO
VEREADOR

MARLON BARBOSA MOURA
VEREADOR

JOSÉ DE RIBAMAR PAVÃO
VEREADOR



DIÁRIO OFICIAL CÂMARA DE VEREADORES DE LARANJAL DO JARI

ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira
das 08h às 13h

e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com

GERÊNCIA

RAFAELA NUNES SILVA
CHEFE DE GABINETE

STEFANNI NOGUEIRA FERREIRA
GERENTE ADMINISTRATIVO

CRISTINA DE LIMA RODRIGUES
GERENTE LEGISLATIVO

DARLEN BRAGA DE ARAUJO
GERENTE FINANCEIRO

JARDEANE JULIA SENA
GERENTE DE PATRIMÔNIO

JOSÉ ROBENILDO SOUSA JUNIOR
ASSESSOR JURÍDICO

ELAINE SOUZA DOS NASCIMENTO
ASSESSORA TÉCNICA LEGISLATIVA

ELCYR COSTA DO NASCIMENTO BUNA
ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE

ORIVALDO PEDROSO DE ALMEIDA
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

MAX JÚNIO SILVA COSTA
CONTROLE INTERNO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50

PORTARIA Nº 077 /2022 – GAB/PRE/CMLJ

Excelentíssimo Senhor **WALCIMAR RIBEIRO FONSECA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA DETERMINADO**, em virtude ao feriado no dia 07 de setembro referente à Independência do Brasil, não haverá expediente para os servidores da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, em exceto os serviços essenciais nesta Casa de Leis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari - AP, em 06 de setembro 2022.


WALCIMAR FONSECA
PRESIDENTE - CMLJ